

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Nº 009/2024

Setor requisitante: Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado.

Responsável pela Demanda: Ana Paula Menezes

Matrícula: nº 982

E-mail: administração@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4154-8600 ramal 8619.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de material de higiene e limpeza, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme especificado na Requisição de Compras nº 035/2024 – anexa.

2. Forma de contratação pretendida

Tendo como referência o valor da última licitação para o fornecimento de material de higiene e limpeza, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação e por se tratar de aquisição de bens considerados comuns, deverá ser utilizada a modalidade pregão, na forma eletrônica, para o registro de preço desses materiais, uma vez que os valores ultrapassarão o limite de dispensa, conforme art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Observa-se que a última licitação para esses itens – Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Administrativo nº 075/2023, originou três atas de registro de preços nº 08, 09 e 10 de 2023 que totalizaram **R\$ 170.576,96** (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Atas	Fornecedor	Valor total
008/2023	RVN Distribuidora de Produtos Ltda	R\$ 48.440,00
009/2023	Polar Serviços e Comércio Ltda	R\$ 25.202,96
010/2023	Pompel Comércio de Descartáveis, Higiene e Limpeza Ltda	R\$ 96.934,00
Valor total		R\$ 170.576,96

3. Justificativa da necessidade da contratação

A vigência das Atas de Registro de Preços nº 008, 009 e 010/2023 em referência se encerrará em **27/07/2024** e há a necessidade de realizarmos nova licitação junto às empresas que atuam neste segmento, pois a sua validade não poderá ser maior que um ano, conforme disposto na legislação vigente à época, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 15, § 3º, inc. III.

A modalidade de licitação “Pregão Eletrônico” possibilitará alcançarmos melhores preços junto ao mercado o que torna a contratação vantajosa para o erário;

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se com base na série histórica, utilizando como memória de cálculo, os quantitativos solicitados nos registros de preço, a média de consumo de anos anteriores e os prováveis aumento de demanda.

Diante do exposto, essa aquisição faz-se necessária, pois a descontinuidade no abastecimento de materiais de higiene e limpeza poderá inviabilizar a manutenção dos ambientes e o atendimento às demanda administrativas e operacionais desta Casa de Leis que desenvolve as atividades legislativas essenciais ao interesse público.

4. Prazo de Entrega/ Execução:

Objeto requisitado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição, será enviada via e-mail, ao fornecedor, que será comunicado em seguida por telefone ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa da requisição que, por sua vez, deverá confirmar o recebimento imediatamente.

Horário de Atendimento: das 09 horas às 16 horas.

5. Local e horário da Entrega/Execução:

Os itens serão entregues no Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito ao Largo da matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 06501-005 das 09h às 16h.

6. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

O Departamento responsável é o de Infraestrutura e Almoxarifado, sendo que a funcionária incumbida pela fiscalização do contrato é a Sra. Ana Paula Menezes diretora do referido departamento.

7. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação;

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susado, até a correção do erro;

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.



As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDs e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.

8. Observações Gerais

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta diretoria.

Santana de Parnaíba, 07 de junho de 2024.

ANA PAULA MENEZES
Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado